



## ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

CT/ADCAP – 043 /2013

Brasília/DF, 27 de agosto de 2013.

A Sua Senhoria

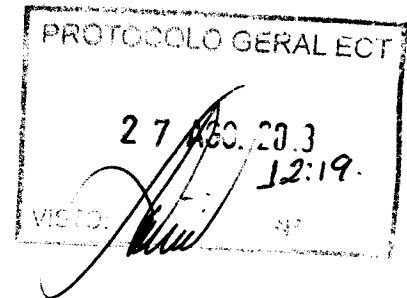
**WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Presidente da ECT

SBN - Quadra 01 - Bl. A 19º andar - Ed. Sede ECT  
70002-900 Brasília - DF

**Assunto:** *Postalis*

Senhor Presidente da ECT,



Nossos associados têm acompanhado com apreensão as notícias sobre o POSTALIS divulgadas pela imprensa e, mais recentemente, também pelo Diário Oficial da União.

Além da matéria da revista Exame, tivemos também a publicação de nova decisão da PREVIC punindo dirigentes e colaboradores do POSTALIS, em função de autos de infração decorrentes de aplicações indevidas. Entre os punidos se encontram três que ainda atuam no Instituto: Diretor Financeiro - Ricardo Oliveira Azevedo, Gerente de Aplicações, - José Carlos Rodrigues e Mônica Christina Caldeira Nunes - Gerente de Ativos.

Ao sabermos da publicação, imaginamos que o dirigente e os colaboradores em questão fossem imediatamente afastados de suas atividades, pois cuidam exatamente das aplicações do POSTALIS, atividade na qual cometeram falhas, na percepção da PREVIC, suficientes para ensejar as punições.

Infelizmente, porém, em nota surpreendente, o POSTALIS informou que “não há óbice à permanência desses colaboradores enquanto transcorre o recurso administrativo”.

Até agora a ECT não se pronunciou acerca destes fatos, o que ainda nos deixa a esperança de que prevaleça o bom senso e se tome o quanto antes a medida que por tão óbvia torna absurdo não fazê-lo – afastar essas pessoas da aplicação de nossos recursos – da ECT e dos participantes - até que se defendam e consigam provar que a PREVIC estava errada.

Já estamos convivendo com os efeitos de resultados insatisfatórios, cuja responsabilidade precisa ser, mais do que nunca, apurada até as últimas consequências. Agora aceitar que condenados administrem nossos recursos porque vão recorrer administrativamente de uma penalidade regularmente imputada pela entidade reguladora é uma afronta à inteligência dos participantes, beirando a ilegalidade e a conivência.

Como a ECT é a Patrocinadora do POSTALIS e “Moralidade e Segurança” princípios a serem seguidos pela Administração Pública, entendemos que, por uma questão moral e ética, a Empresa deve ser a



## ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

primeira a não querer que parem suspeitas sobre a gestão dos investimentos de nosso fundo, lembrando sempre que a direção da ECT é responsável pela nomeação dos dirigentes do POSTALIS.

Esperamos, portanto, que a direção da ECT tenha o bom senso de intervir imediatamente nesta questão, afastando os colaboradores condenados, além de determinar uma rigorosa apuração de responsabilidades, já que as irregularidades pelas quais está havendo a condenação pela PREVIC podem constituir uma das causas dos problemas de rentabilidade hoje vividos pelo POSTALIS.

Ficamos no aguardo de um breve pronunciamento de V.Sª, bem como das providências ora solicitadas.

Atenciosamente,

**Luiz Alberto Menezes Barreto**  
**Presidente**